



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 1.005 -

Súmula: Denomina o novo prédio Escolar do Povoado São Roque e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Art. 1º - Fica denominado "ESCOLA FIORAVANTE BERNARDI" o novo prédio escolar edificado no povoado São Roque neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

Enio José Simonatto.  
PRESIDENTE.

Euclides Antonio Daneluz.  
SECRETÁRIO.